



EMENDA Nº 078/2025

Autoria: Vereador Douglas Pereira Teixeira de Carvalho.

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 15 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

18 de 12 DEZ 2025
Mesa Diretora LD

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 23 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**.

19 de 15 DEZ 2025
Mesa Diretora LD

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE INCLUIR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA CUSTEIO, MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO – CCI.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 (DOC/TCE-MT DE 10/02/2023) e Nº 037/2024 (DOC/TCE-MT DE 17/04/2024) a presente Emenda Impositiva Individual:

Art. 1º Fica incluída na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**:

I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 07 – Secretaria de Assistência Social e Cidadania
- **Unidade:** 001 – Fundo Municipal de Assistência Social
- **Função:** 08 – Assistência Social
- **Subfunção:** 245 – Serviços Socioassistenciais
- **Programa:** 0035 – Gestão e Fortalecimento da Política de Assistência Social
- **Ação:** 2033 – Gestão do Bloco da Proteção Social Básica - PSB
- **Elemento de Despesa:** (*determinado pela equipe técnica competente*)
- **Finalidade/Objeto:** Custeio, manutenção e investimentos do Centro de Convivência do Idoso – CCI.

Parágrafo único. Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

Art. 2º A despesa a que se refere o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial do crédito orçamentário consignado no Anexo *Quadro de Detalhamento de Despesas – Exercício de 2026*, integrante do Projeto de Lei nº 2.375/2025, observado o seguinte desdobramento:

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito



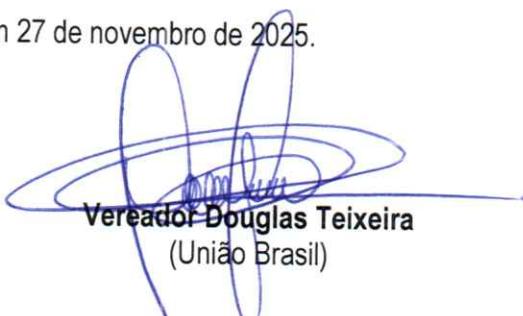
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

Art. 4º A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

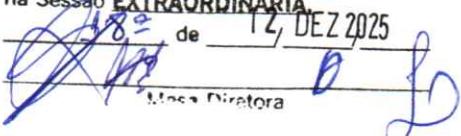
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador Douglas Teixeira
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

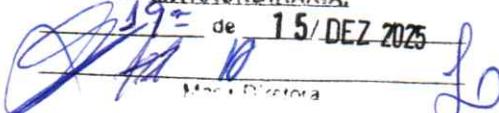
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 27 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

12/12/2025 de 12/12/2025


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 28 discussão e votação
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

15/12/2025 de 15/12/2025


Vice-Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

A presente Proposição Legislativa, na modalidade de Emenda Impositiva Individual, é apresentada nos termos do Art. 77-A da Lei Orgânica Municipal, conforme as Emendas nº 036/2023 e nº 037/2024, com o objetivo de atender demanda prioritária da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, voltada ao fortalecimento das ações desenvolvidas no **Centro de Convivência do Idoso – CCI**.

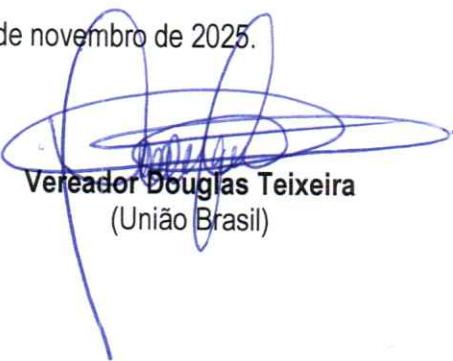
A emenda destina o valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** para **custeio, manutenção e investimentos** no citado equipamento público, que desempenha papel essencial na promoção do bem-estar, convivência social, integração comunitária e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas atendidas pela rede municipal de assistência social.

Os recursos contribuirão para aprimorar as atividades, serviços e estrutura do CCI, garantindo a continuidade e a expansão das ações voltadas à pessoa idosa, público que merece atenção prioritária das políticas públicas, especialmente no âmbito da proteção social especial.

As Emendas Impositivas constituem importante instrumento de participação parlamentar na construção do orçamento municipal, assegurando que demandas sociais relevantes como esta sejam contempladas, fortalecendo, assim, a rede socioassistencial do município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente emenda, bem como ao Poder Executivo Municipal para sua devida consolidação e execução na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Sala das Sessões
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.


Vereador **Douglas Teixeira**
(União Brasil)

CMAF/Separ/jts/*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 12/DEZ/2025

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 19 discussão e votação
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

de 15/DEZ/2025

Mesa Diretora